

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01915/70

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 20/05/1970
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a doar as indústrias Jossan S/A, área de terreno que especifica, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação as indústrias Jossan S/A, de uma área de terreno pertencente ao patrimônio Municipal, localizado no bairro de Dix-Sept Rosado, medindo 41.541,00m², destinado as suas novas instalações, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - com Rua Projeta com 182.00m
SUL - com a Av. Capita Mor Gouveia com 100.00m
LESTE - com terreno foreiro do patrimônio Municipal com 235.50m
OESTE - com José Pacheco com 144.50m; Diversos com 122.40m e Rua Projetada com 28.30m

Art. 2o - A empresa donataria se fixara o prazo de 2 (dois) anos a contar da data desta Lei, para que promova a construção de suas instalações industriais no terreno doado, sob pena de, não o fazendo, Reverterá a aludida área de terreno ao Patriminio Municipal.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 15 de Maio de 1970.

José PINTO FREIRA.
PREFEITO EM exercício.

GENIVAL CANDIDO DA SILVA.
Secretário MUNICIPAL DE FINANÇAS.

SELMA MARIA DANTAS DE PAIVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE administração.

Publicado no diário Oficial de 20 de Maio de 1970.